



Sapucaia do Sul, 22 de outubro de 2018.

ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 205.378/2018 nº PE 0070/2018

Objeto: Contratação de serviço manutenção gerador UPA Pelotas.

O pregoeiro da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, visa esclarecer:

Em resposta a pedido de impugnação impetrada dia 19/10/2018 pela empresa Severo Roth & Tenfen LTDA, sobre a seguinte cláusula do referido edital:

“Apresentar dos seus técnicos de campo (eletro-eletrônica e mecânica), documentos que comprovem que possuem treinamento pelo fabricante ou de empresa por ele autorizada formalmente (apresentar documentação) na linha de equipamentos da FHGV, bem como de comprovante de vínculo profissional com a empresa;...”

Locais:

-Item 19 – Das obrigações da contratada.

Alínea h) ...

-No Termo de Referência: pág.21

Considerações Gerais

1. Após a contratação:...

- Na minuta de contrato;

Cláusula sexta: Das obrigações da contratada.

Item h)...

Em resposta, informamos que tais exigências em momento algum se apresentam como exigências habilitatórias, não frustrando assim o caráter competitivo da licitação, visto que a mesma se enquadra como uma exigência técnica para após a contratação da empresa vencedora, para o momento da prestação do serviço com garantia de qualidade aceitável apresentada junto à fiscalização do contrato.

Desta forma, possibilitamos que qualquer empresa participe do certame, desde que habilitada com a documentação do item 8. do edital, e após vencer a licitação, que então busque o devido treinamento à sua área técnica junto ao fabricante do equipamento.

Sem mais;

Atenciosamente;

Jeterson Alonso dos Santos
Chefe de Licitações
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Rodrigo Gobatto

Rodrigo Costa Gobatto
Pregoeiro

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Neury João Moretti
Coordenador da Unidade de Logística
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

UNIDADES: